



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1554

Araporã – MG 06 de Maio de 2024.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 01 de 02 de maio de 2024.

AUTORIZA A CESSAO DO SERVIDOR
MARLON FERREIRA DUARTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Araporã, para emissão de carteira de identidade no município.

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de um servidor(a) público(a) municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de monitor, anexo atribuições da Lei Complementar Municipal nº 154/2024 de 2024, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade.


CONSIDERANDO que a cessão do servidor é prevista na Lei Complementar Municipal nº 123/2020 de 2020, artigo 161, o servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do(a) servidor(a) Marlon Ferreira Duarte, ocupante do cargo de monitor, por período de 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º - A remuneração do(a) servidor(a) continuará a ser totalmente custeado pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao(a) servidor(a), podendo a administração revogar a cessão de acordo com sua necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Araporã (MG), 02 de maio de 2024.


Celso Romildo Guerinio
Secretário da Administração

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE ADIAMENTO DA 1ª SESSÃO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Araporã/MG, através do Fundo Municipal de Saúde de Araporã/MG, através de sua Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 008/2024, em conformidade com a Lei 14.133/21 e condições do Edital de Credenciamento, torna público que **FICA ADIADA** para o **dia 08 DE MAIO de 2024, às 08:00horas, a 1ª SESSÃO PÚBLICA para CREDENCIAMENTO, em caráter permanente**, de serviços profissionais e hospitalares na área da saúde, para o Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG. Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário de atendimento, das 07h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site www.arapora.mg.gov.br, e-mail licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 06 de maio de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

Cristiane Fagundes Queiroz Soares
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP P.E.N. 031/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG
Contratado: ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Processo Licitatório: 119/2023
Objeto do aditamento: Realinhamento do preço contratado de acordo com artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, firmada em 12 de Setembro de 2023, fica, pelo presente Termo de Aditivo, realinhado o valor acertado para os ITENS 001 e 002 da ARP n. 031/2023.
Data do realinhamento: 29/04/2024.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem previsão legal no Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e acolhendo o acordado na Cláusula Oitava da ARP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E n. 031/2023.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araporã-MG, nomeado(a) pela Portaria 007/2024, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:
01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inequívolo e sequer superfaturado;

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 014/2024, objetivando a contratação de curso com a empresa WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA, para treinamento de 02 (dois) vereadores, no curso cujo tema é "RECUPERAÇÃO FISCAL E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS, ENVOLVENDO O EXECUTIVO E O LEGISLATIVO E EFICIÊNCIA DO CONTROLE EXTERNO", em Brasília-DF, nos dias 07 a 10 de Maio de 2024.

Araporã-MG., 06 de Maio de 2024

Agente de Contratação: Membro: SABRINA Membro: JOÃO PAULO
ELISÂNGELA MARTINS DA VASCONCELOS BARBOSA OLIVEIRA BORGES
SILVA RODRIGUES

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 017/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o FARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações;

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 014/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a empresa WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA, para treinamento de 02 (dois) vereadores, no curso cujo tema é "RECUPERAÇÃO FISCAL E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS, ENVOLVENDO O EXECUTIVO E O LEGISLATIVO E EFICIÊNCIA DO CONTROLE EXTERNO", em Brasília-DF, nos dias 07 a 10 de Maio de 2024.

Empresa WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA CNPJ: 39.616.892/0001-95

Valor Total R\$ 1.700,00

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

DOTAÇÃO:

01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araporã-MG., 06 de Maio de 2024.
WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal Araporã – MG

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1554

Araporã – MG 06 de Maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N. 050/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: AUGUSTO PNEUS EIRELI; ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA; ZEUS COMERCIAL LTDA.
PROCESSO: 167/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE CÂMARAS, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.
VALOR REGISTRADO POR EMPRESA: AUGUSTO PNEUS EIRELI - R\$ 429.217,00 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e dezessete reais) nos itens: 001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 033, 034, 036, 038, 041, 043, 044, 045, 046, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 055 e 056; ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA – R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais) nos itens: 003 e 029; ZEUS COMERCIAL LTDA – R\$ 154.380,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta reais) nos itens: 032, 035 e 037.
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 594.877,00 (quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais).
Data da ARP: 02/05/2024.
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento à licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. 050/2023 objeto do Processo Licitatório n° 167/2023, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei n° 14.133/2021 e Decreto 5268/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 046/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG
Contratado: DIAMANTE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
Processo: 055/2022
Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024, em virtude da existência de saldo de serviços no montante de R\$ 130.100,00 (Cento e trinta mil e cem reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços especializados de shows pirotécnicos pelo período solicitado, relativo ao instrumento contratual n. 046/2023.
Data do Termo Aditivo: 12/04/2024
Dotação Orçamentária: 02.04.01.13392.0039.20029.3.3.90.39 – FICHA 231
Fundamento Legal: no Art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como na Cláusula Oitava do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N. 05/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA e ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO: 031/2024.
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição EMERGENCIAL, à luz do art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, de medicamentos para atender as necessidades deste município.
VALOR REGISTRADO POR EMPRESA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), no item 002.
DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA – R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), no item 002.
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 92.750,00 (noventa e dois mil e setecentos e cinquenta reais).
Data da ARP: 02/05/2024.
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal n. 5268/2023 e Decreto Federal n. 11.462/2023, Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024

Processo Licitatório n° 040/2024

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio do Pregoeiro – Portaria n° 008/2024, torna público aos interessados que, **aos 21 de MAIO de 2024 às 08:30 horas**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n° 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2024, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de ferramentas e periféricos de informática e aparelhos telefônicos em atendimento a solicitação das diversas Secretarias do Município de Araporã/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no TR e seus anexos, e Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal 5268/2023.
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30as 11h e das 12h30as as 17h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, WWW.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 06 de maio de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

CRISTIANE FAGUNDES QUEIROZ SOARES
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, para atender as demandas das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araporã/MG

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR
6	FREEZER REFRIGERADOR HORIZONTAL 546 LITROS COM 2 PORTAS, COR BRANCA, COM FECHADURA DE SEGURANÇA E RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA.	UN	1	METALFRO	R\$3.810,00

Dotação orçamentária: FICHA 573 - 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos
Prazo: O prazo de vigência da contratação será 31/12/2024, contados da assinatura deste termo contratual, na forma da Lei n° 14.133, de 2021 e Decreto Federal n. 11.462/2023.
Data contrato: 30/04/2024

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento à licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 objeto do Processo Licitatório n° 016/2024, estando às partes sujeitas aos preceitos Lei n° 14.133/2021 e Decreto 5268/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: LIMA E LIMA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, para atender as demandas das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araporã/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS REFORÇADO PA 120 198X120X60 CM, CHAPA 22 0,75 MM, COM 04 BANDEJAS, SENDO 02 REGULÁVEIS, 02 PORTAS COM 1 VENTILAZÃO PARA VENTILAÇÃO E 01 REFORÇO INTERNO POR PORTA, SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA TIPO VALÇA CAPACIDADE POR PRATELEIRA 40 KG, COR CINZA.	UN	2	PANDIN	R\$2.816,00

Dotação orçamentária: FICHA 607 - 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recurso Ordinário
Prazo: O prazo de vigência da contratação será 31/12/2024, contados da assinatura deste termo contratual, na forma da Lei n° 14.133, de 2021 e Decreto Federal n. 11.462/2023.
Data contrato: 30/04/2024

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento à licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 objeto do Processo Licitatório n° 016/2024, estando às partes sujeitas aos preceitos Lei n° 14.133/2021 e Decreto 5268/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1554

Araporã – MG 06 de Maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, para atender as demandas das diversas secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araporã/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MARCA
4	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS COR PRETO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT, MESA INOX, TREPPE RESISTENTE, FORNO AUTOPANFANTE, PES. ALTOS E RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 50,9 X 33 X 63,2 CM (LXAXP), POTÊNCIA 6,6 W, PESO MÍNIMO 23,5 KG.	UN	2	CLARICE FOGÕES VITALE PRETO	R\$1.460,00

Dotação orçamentária:
FICHA 607 - 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos - AÇÃO SOCIAL
FICHA 678 - 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos - CULTURA
Prazo: O prazo de vigência da contratação será 31/12/2024, contados da assinatura deste termo contratual, na forma da Lei n° 14.133, de 2021 e Decreto Federal n. 11.462/2023.
Data contrato: 30/04/2024
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento à licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 objeto do Processo Licitatório n° 016/2024, estando às partes sujeitas aos preceitos Lei n° 14.133/2021 e Decreto 5268/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N. 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: LUIZ ALEXANDRE MARQUES CARRIJO
PROCESSO: 020/2024.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de locação de estruturas físicas e equipamentos (equipamentos de som, iluminação, tela, palco, tablado, ground e painel de led), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araporã/MG.
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$666.957,52 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Data da ARP: 30/04/2024.
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal n. 5268/2023 e Decreto Federal n. 11.462/2023, Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 118/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG
Contratado: REGO ESPORTES E CIA LTDA - ME.
Processo 105/2022
Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, cujo objeto é aquisição de ARTIGOS ESPORTIVOS E UNIFORMES, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e lazer do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.
Dotação Orçamentária: 02.13.01.27881.20041.20250.3.3.90.30 - 502
Data do aditivo: 26/04/2024
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato n° 118/2023 tem previsão legal no art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como na Cláusula Terceira do instrumento contratual.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPORÃ/MG
Lei Municipal n° 020/93 de 27 de Junho de 1993, alterada pela Lei 1209/2017
Rua Antônio Franceschi, 70 - Bairro Alvorada - Araporã/MG
Fone: (34) 3284-9531/9532
E-mail: conselhos@arapora.mg.gov.br

Resolução CMDCA n° 144/2024

"Define critérios para análise de Projetos para captação de recursos do FIA - Araporã/MG"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Araporã, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 1209/2017, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a deliberação do Conselho, em sua Assembleia Ordinária realizada no dia 07 de março de 2024:

Considerando que todos os recursos doados ou subvencionados para a Infância e Adolescência, que se tornam públicos, servindo de complemento aos recursos orçamentários, na forma da lei (art. 4º, caput e par. único, alínea "d", 9º, §2º e 100, par. único, inciso III, do ECA), devem ser canalizados para o atendimento da população infanto-juvenil com total e absoluta prioridade;

Considerando que conforme o (art. 88, inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do FIA;

Considerando que a seleção dos projetos a serem contemplados, deve ser a mais criteriosa e transparente possível;

Considerando a resolução do CONANDA n° 137, de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre as formas e critérios para financiamento e cofinanciamento através de recursos do FIA:

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1554

Araporã – MG 06 de Maio de 2024.

Estabelecer procedimento e tornar público critérios para a concessão de recursos do FIA através de programas e projetos governamentais e não governamentais, com registro regularizados e atualizados no CMDCA de Araporã;

Estabelecer procedimentos e tornar público o processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente e com as determinações da reunião ordinária do CMDCA.

Criar o Banco de projetos aptos a captar e receber recursos conforme Resolução do CONANDA.

Art. 1º Aprovar os procedimentos e critérios para a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para a Criança e ao Adolescente de Araporã.

Art. 2º Para fins de aprovação dos projetos, entende-se por entidade aquelas organizações que desenvolvem projetos de atendimento na área de defesa dos direitos da criança e adolescente, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 3º Para fins de aprovação dos projetos governamentais, entende-se aqueles que se encontram regularmente inscritos no CMDCA de Araporã, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CAPÍTULO II

DOS EIXOS TEMÁTICOS QUANTO A PROJETOS OU PROGRAMA.

Art. 4º Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aquele de atuação principal.

I- Direito à convivência familiar e comunitária:

- Projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente;

II- Acolhimento institucional ou familiar:

- Projetos que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o descolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituta e comunitária conforme § 2º do art. 260 do ECA;

III – Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescente:

- Ações integradas de enfrentamento ao abuso, tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Níveis de prevenção e atendimento às vítimas de violências sexuais, bem como combate ao abuso e exploração sexual.

IV Violência doméstica:

- Projetos que tenham como objetivo a prevenção, acompanhamento e atendimento às vítimas de violências domésticas.

V – Acidentes domésticos:

- Projetos que tenham como objetivo campanhas para informação, orientação e prevenção dos acidentes domésticos;
- Projetos que tenham como objetivo o acompanhamento e/ou atendimento às vítimas de acidentes domésticos.

VI – Sistema nacional de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei e suas ações:

- Atendimento a adolescentes egressos das medidas de internação e semiliberdade e que cumpram medidas socioeducativas em meio aberto, excepcionalmente até 21 anos;
- Formação de operadores do sistema de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei;
- Apoio a serviços de defesa técnica dos adolescentes em conflito com a lei.

VII – Saúde:

- Projetos voltados à prevenção, atendimento e acompanhamento em sofrimento mental;
- Projetos voltados à prevenção, atendimento e acompanhamento e / ou tratamento ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas;
- Projetos voltados à prevenção, acompanhamento e/ou tratamento da DSTs/AIDS;
- Projetos voltados à questão da sexualidade na adolescência;
- Projetos para crianças e adolescentes com deficiências voltadas ao diagnóstico, acompanhamento e/ou tratamento e inclusão social;

- Projetos voltados à prevenção e acompanhamento de distúrbios alimentares em crianças e adolescentes;

VIII – Crianças e adolescentes em situação de/na rua:

- Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes, em situação de/ na rua;
- Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de / na rua;

IX – Educação:

- Ações inovadoras e /ou complementares ao desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos incompletos que visem a complementação da política de atendimento da criança;
- Projetos que propiciem a complementação ao desenvolvimento da criança e do Adolescente de 6 a 18 anos na perspectiva educacional;

X – Esporte, Cultura e Lazer:

- Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

XI – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações:

- Fortalecimento dos Fóruns de defesa da criança e do adolescente;
- Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento.
- Capacitação de profissionais para promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Atores do sistema de garantia de direito (Conselheiros Tutelares).

XII – Trabalho:

- Iniciativas voltadas à formação e/ou qualificação profissional do adolescente – apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE:

Art. 5º Para avaliação dos projetos apresentados pelas organizações governamentais e não governamentais, a comissão de análise será formada exclusivamente por conselheiros de Direito em número de quatro ou mais, sendo dois representantes do poder público e dois da sociedade civil e estes observarão os seguintes critérios:

- Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Plano Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Consonância do Projeto com o Estatuto Social, objetivos e missão da Entidade proponente;
- Capacidade técnica e administrativa da Entidade para executar o projeto, devendo a mesma apresentar a relação dos recursos humanos e financeiros da Organização Social relativos ao último ano de exercício.
- Especificar no projeto, o quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto.
- Apresentar para a aprovação da Plenária o parecer em até 90 dias após a entrada do projeto no CMDCA.

CAPÍTULO IV

DOS PROJETOS CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS

Art. 6º Terão prioridade os projetos de entidades que tenham pelo menos um ano de funcionamento e cujo objetivo seja:

I – O Direito à convivência familiar e comunitária:

- Projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – Educação especial e complementar:

- Projetos que tenham como objetivo: a educação complementar e/ou educação que objetive a inclusão social de crianças e adolescentes portadores de deficiência, auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico).

Parágrafo único: os projetos indicados pelos financiadores desde que as entidades executoras atendam aos critérios estabelecidos nesta resolução e estejam devidamente registradas neste Conselho.

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 7º As propostas serão avaliadas pela comissão de análise, em três fases distintas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1554

Araporã – MG 06 de Maio de 2024.

- a) **HABILITAÇÃO:** Nesta fase será julgada a condição de habilitação da proponente para participar da presente seleção Pública, onde será considerado, obrigatoriamente, o cumprimento dos critérios da presente resolução.
- b) **AVALIAÇÃO e APROVAÇÃO:** Nesta fase a Comissão de análise fará análise, avaliação e aprovação dos projetos apresentados;

PARAGRAFO ÚNICO: É imprescindível a apresentação do Plano de Aplicação de Recursos, conforme diretrizes nacionais do CONANDA.

CAPÍTULO VI DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 8º O financiamento dos projetos aprovados com recursos FIA terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (ano), mediante aprovação das contas pelo CMDCA.

Parágrafo Único. A avaliação dos resultados do projeto poderá indicar alterações e inovações a serem feitas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como política.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Será anulada a aprovação do projeto cuja organização proponente tiver indeferida a aprovação ou renovação do seu registro no CMDCA de Araporã.

Art. 10º A celebração de convênios com as organizações sociais somente se efetivará com aquelas que comprovem dispor de condições para consecução do objeto do plano de trabalho e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública.

Art. 11º Se da aprovação e conveniamento, fica a Organização proponente, responsável pela execução do projeto, obrigada a divulgar de forma clara e objetiva que o financiamento do projeto é feito através dos Fundos (FLA) divulgando a logomarca do CMDCA, da Prefeitura da Cidade de Araporã e demais parceiros envolvidos.

Araporã-MG, 01 de março de 2024.

Rosa Helena Pacheco Silva
Presidente CMDCA de Araporã



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024

Processo Licitatório nº 041/2024

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG, por intermédio do Pregoeiro – Portaria nº 008/2024, torna público aos interessados que, **nos 22 de MAIO de 2024 às 08:30 horas**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2024, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de prestação de serviços de SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA, BRIGADISTAS PROFISSIONAIS e SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA a serem utilizados durante os eventos públicos realizados pelo Município de Araporã-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no TR e seus anexos, e Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal 5268/2023. Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30s 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, WWW.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 06 de maio de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

BRUNA INÁCIO PEREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ERRATA ATA JULGAMENTO - 2ª SESSÃO DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

Aos vinte e nove de abril do ano 2024, às 14(quatorze) horas, na Sessão de Licitações e Compras, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações deste órgão a Sra.Cristiane Fagundes Queiroz Soares, e respectivos membros, a saber, Jaqueline Inácio Alves Ferreira e Vânia Lúcia Américo, designadas pela Portaria nº 004/2024, de 19/03/2024, sob a presidência da primeira, para realizar a abertura pública do certame e respectivos procedimentos relativos a Chamada Pública nº. 001/2024, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Aberta a sessão, com a presença dos licitantes Sr. WALTER DOS REIS TOMAZ VALENTIM, Sr. WALLISON MOREIRA VALENTIM(QUEILOMBO) e Sr. CARLOS ANTÔNIO REZENDE, a Presidente procedeu a leitura da Ata de Avaliação das amostras apresentadas e a leitura da ata de sessão anterior, em que foram credenciados e habilitados os licitantes no seguinte ordem de classificação provisória: Ata de Avaliação datada de 26 de abril de 2024. Iniciou-se então a classificação definitiva dos fornecedores por item conforme critérios estipulados em edital: e mediante as notas de qualidade para cada fornecedor, ficando registrado:

Onde se lê:

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA, classificado DEFINITIVAMENTE em 2º (SEGUNDO) lugar no(s) seguinte(s) item(m):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
01	ARACAZI FERROLA (09011307)	LN	1.000	89.972	89.972,00

Leia-se:

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA, classificado DEFINITIVAMENTE em 2º (SEGUNDO) lugar no(s) seguinte(s) item(m):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
01	ARACAZI FERROLA (09011307)	LN	1.000	89.972	89.972,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Araporã/MG, 06 de maio de 2024.

ORIGINAL ASSINADO
CRISTIANE FAGUNDES QUEIROZ SOARES
Presidente da Comissão de Contratação

Núcleo de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024 MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Araporã-MG, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação na modalidade Dispensa por Chamada Pública nº 001/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, em favor das licitantes:

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. VANDUIZ EVARISTO CABRAL, DAP SDW049914669620161210238; regularmente inscrito no CPF sob nº. 499.146.696-20, no valor de R\$ 3.522,00 (Três mil quinhentos e vinte e dois reais);

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. WALLISON MOREIRA VALENTIM, DAP MG0520231.000364308CAF; regularmente inscrito no CPF sob nº 099.495.616-98, no valor de R\$ 29.314,80 (Vinte e nove mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos);

- Produtor/fornecedor individual -> Sra. ALCITA CÂNDIDA NASCIMENTO ALMEIDA, DAP SDW0025783356051712210908; regularmente inscrito no CPF sob nº 702.148.916-15, no valor de R\$ 30.376,00 (Trinta mil trezentos e setenta e seis reais);

- Produtor/fornecedor individual -> Sra. TAMIRIS NASCIMENTO ALMEIDA, DAP MG042024.01.001353132CAF; regularmente inscrito no CPF sob nº 102.266.766-17, no valor de R\$ 17.496,00 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e seis reais);

Produtor/fornecedor individual -> Sr. CARLOS ANTÔNIO REZENDE, DAP SDW052962906340709220534; regularmente inscrito no CPF sob nº 529.692.906-34, no valor de R\$ 33.868,00 (Trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais).

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA, DAP SDW0102266876511712210942; regularmente inscrito no CPF sob nº 102.266.766-51, no valor de R\$ 18.468,00 (Dezoito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais);

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. COOPERAF-COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBÉRLÂNDIA, DAP MG112022.02.000001128CAF; regularmente inscrito no CNPJ sob nº 14.355.554-0001-16, no valor de R\$ 28.875,00 (Vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais);

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1554

Araporã – MG 06 de Maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

Os preços estão compatíveis com o orçamento inicial feito pelo setor de compras do Município, bem como por terem sido regularmente habilitadas e atenderem todas as exigências documentais e editalícias.

De consequência, declaro encerrada a licitação retromencionada e determino as providências necessárias para celebração do contrato.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ARAPORÃ/MG, 06 de maio de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

LUCELY ALVES DE FARIA
Secretária Municipal de Educação

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal n. 3219/2017 e nas disposições do Art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa por Chamada Pública nº 001/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, em favor dos licitantes:

— Produtor/fornecedor individual → Sr. VANDUIZ EVARISTO CABRAL, DAP SDW0499146096201611210238; regularmente inscrito no CPF sob nº. 499.146.696-20, no valor de R\$ 3.522,00 (Três mil quinhentos e vinte e dois reais);

— Produtor/fornecedor individual → Sr. WALLISON MOREIRA VALENTIM, DAP MG053023.01.000364308CAF; regularmente inscrito no CPF sob nº 099.495.616-98, no valor de R\$ 29.314,80 (Vinte e nove mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos);

— Produtor/fornecedor individual → Sra. ALCITA CÂNDIDA NASCIMENTO ALMEIDA, DAP SDW0025783356051712119908; regularmente inscrito no CPF sob nº 702.148.916-15, no valor de R\$ 30.376,00 (Trinta mil trezentos e setenta e seis reais);

— Produtor/fornecedor individual → Sra. TAMIRES NASCIMENTO ALMEIDA, DAP MG042024.01.001353132CAF; regularmente inscrito no CPF sob nº 102.266.786-17, no valor de R\$ 17.496,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais);

Produtor/fornecedor individual → Sr. CARLOS ANTÔNIO RESENDE, DAP SDW02796292906340709220514; regularmente inscrito no CPF sob nº 529.692.906-34, no valor de R\$ 33.868,00 (Trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais);

— Produtor/fornecedor individual → Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA, DAP SDW0102266876511712210942; regularmente inscrito no CPF sob nº 102.266.876-51, no valor de R\$ 18.468,00 (Dezoito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais);

— Produtor/fornecedor individual → Sr. COOPERAF-COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA, DAP MG112022.02.000001128CAF; regularmente inscrito no

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

CNPJ sob nº 14.355.554/0001-16, no valor de R\$ 28.875,00 (Vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais);

Foram considerados os preços compatíveis com o orçamento inicial feito pelo setor de compras do Município, bem como por terem sido regularmente habilitadas e atenderem todas as exigências documentais e editalícias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ARAPORÃ/MG, 06 de maio de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

LUCELY ALVES DE FARIA
Secretária Municipal de Educação

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9505

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br